LE MONDE OFFICE

HFlex

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CEON TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de um lado **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LE MONDE OFFICE**, localizado na Avenida das Américas, 3.500 – Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 09.429.039/0001-01, por seu representante legal, Sindico: **HFX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**. , localizado no endereço Pç. Franklin Roosevelt, 200, Andar 14, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01303-020, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.919/0001-12, doravante denominado s i m p l e s m e n t e "**CONTRATANTE**", e de outro lado: **CEON TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA LTDA,** ,estabelecida na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, na rua Belmira Isabel Martins, nº 42, sala 802, inscrita no CNPJ/MF sob o n°08.267.977/0001-81, doravante denominada "**CONTRATADA**" as partes por seus representantes legais abaixo assinados – que declaram, sob as penas da lei, estar autorizados e habilitados e assumir todas as obrigações e a outorgar todos os direitos de objeto do presente – têm, entre si, justo e contratado o seguinte Aditivo Contratual:

ALTERAÇÃO DA CLAUSULA 3ª – REMUNERAÇÃO

Atendendo ao que determina a Cláusula Contratual III do contrato celebrado entre as partes supracitadas, aplica-se o reajuste anual à variação integral do IPCA em 6,85%.

O valor mensal e atual do contrato, que é de**R$ 20.616,12, (vinte mil, seissentos e dezesseis reais e doze centavos**) passará a ser **R$ 22.028,32 (vinte e dois mil e vinte e oito reais e trinta e dois centavos),** válidos por 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas/itens do contrato primitivo datado em 09 de abril de 2015 e respectivo(s) aditivo(s) aqui não expressamente modificado(s).

As partes elegem o foro central da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todos os litígios ou controvérsias á execução, inexecução ou interpretação dos direitos e obrigações dele oriundos.

E por estarem juntas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2020.

CONDOMÍNIO DO EDIFICIO LE MONDE OFFICE
CONTRATANTE

CEON TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: Felipe Alencar
Gerente Geral
Le Monde RJ

Nome:
CPF:

Nome: Vanessa Patricia Pereira Perin
CPF: 068.102.619-11